MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANCA NACIONAL

LEI Nº 3.471/83 DE 12 DE MAIO DE 1.983.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Pstrimônio Municipal localizado no bairro "CIDADE NOVA", à CONSTANTINA FRANCISCA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camâra Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro "CIDADE NOVA na Rua Servulo de BRito nº 211, quadra 03, à CONSTANTINA FRANCISCA DE OLIVEIRA. Com os limites e caracteristicas seguintes Limitando-se pelo lado direito com o Sr. Joaquim de Tal, pelo lado esquerdo com a Srª. Maria Izabel de Tal, fazendo frente' para a referida Rua Servulo de Brito, e fundos com quem de direito, Medindo 04.00mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 12 DE MAIO DE 1.983.

MANOEL ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal